ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

# MENSAGEM

**Excelentíssimo Senhor**
**JEDER SILVA**
**Presidente da Câmara Municipal de Mostardas**
**Assunto: Projeto de Lei 132/2019**

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de Crédito Especial para a rubrica orçamentária de despesas de exercícios anteriores para pagamento de material de raio x.

Salientamos que a empresa contratada para fazer os serviços e obras para instalação do aparelho de raio x deve iniciar e concluir os trabalhos em breve, e já precisamos estar com os materiais em mãos para início imediato dos trabalhos.

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 07 de novembro de 2019.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**
**Prefeito Municipal**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

# PROJETO DE LEI Nº 132/2019

de 07 de novembro 2019

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 1.911,30 (um mil novecentos e onze reais e trinta centavos)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
090110 - SAÚDE
090110301 - ATENÇÃO BÁSICA
0901103010310 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
09011030103102.068000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E ESF
09011030103102.068000-3.3.90.92.00.00.00 ( ) - Despesa de Exercícios Anteriores..... R$ 1.911,30

**TOTAL:.....R$ 1.911,30**

**Art. 2º** - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
090110 - SAÚDE
090110301 - ATENÇÃO BÁSICA
0901103010310 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
09011030103102.069000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE
09011030103102.069000-3.3.90.30.00.00.00 (975) - Material de Consumo..... R$ 1.911,30

**TOTAL:.....R$ 1.911,30**

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE